



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

RESOLUÇÃO N.º 038/2024, de 13 de março de 2024.

“Altera dispositivo da Resolução n° 016/2021, que Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a associar-se e a contribuir mensalmente para a União dos Legislativos da Fronteira Oeste – ULFRO e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Alterar o Artigo 2º da Resolução n° 016/2021, que Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a associar-se e a contribuir mensalmente para a União dos Legislativos da Fronteira Oeste – ULFRO e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º. A contribuição mensal à ULFRO será no valor de R\$ 421,83 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

.....”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Araci Meus, em 13 de março de 2024.

Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Presidente em Exercício

Registre-se
Publique-se, Data supra

Ver. Rick Romero Mossi
Secretário